



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO		
Reunião Administrativa	Data	26/07/18
	Hora	10h20
	Local	101
NOME		UNIDADE DOS PARTICIPANTES
George Cavalcanti Maciel Filho		Secretaria de Tecnologia da Inf. STIC
Katia Maria de Lima Coutinho de Souza		Secretaria de Administração SA
Manoel Acácio Leite de Neto		Coord. de Educação e Desenv. SGP
José Ferreira de Lima Júnior		Sessão de Adm. de Redes e Serv. SERES
Ricardo Macedo Baudel		Secretaria de Tec. da Informação STIC
Ana Carolina Martins Pereira Loureiro		Seção de Leg., Gestão Doc. e Arq. SELGA
José Miaja Guimarães Filho		Secretaria de Orçamento e Finanças SOF
Rafaela Holanda da Silva		Estagiária de Secretariado Executivo CSI
1- PAUTA		
TÓPICO	DELIBERAÇÕES	
Análise da Minuta do Teletrabalho (0671389) - SEI nº 0006309-23.2017.6.17.8000	- A comissão sugeriu as seguintes modificações: a) Art. 2. Inciso III - Excluir os assistentes indicados neste inciso como Gestores de Unidade; b) Art. 3. No inciso IV - Com relação a "...dificuldade de deslocamento" colocar como mobilidade reduzida; c) Art. 3. No inciso VI - substituir: "melhorar a qualidade de vida dos servidores." por: "Possibilitar a melhoria na qualidade de vida dos servidores"; d) Art. 8. No inciso V, modificar o texto para: "...que desenvolvam atividades que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de decisões, de atos normativos, de pareceres e de relatórios, atividades vinculadas a TIC, entre outros"; e) Art. 9. No inciso IV, substituir o texto por: "tenha sofrido penalidade disciplinar ou restrição ética nos dois anos anteriores à indicação";	

f) Art. 15. Nos incisos IV e V, excluir a palavra **individual** [...] caixa postal **individual** [...] dos referidos incisos.

g) Art. 15. inciso VIII, reformular o texto para a seguinte redação: "Desenvolver suas atividades em locais cujo tempo de deslocamento para o local de trabalho não ultrapasse 12h";

h) Art. 17. Modificar o texto para: "Compete exclusivamente ao servidor providenciar, às suas expensas, as estruturas física, tecnológica e de segurança necessárias à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

i) Art. 17. No parágrafo 1º modificar o texto para: "O servidor, antes do início do regime de teletrabalho, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do **caput**.";

j) Art. 24. Modificar o texto para: "Caso o(s) sistema(s) necessário(s) não esteja(m) disponível(is) na internet, o plano de teletrabalho deverá ser submetido à CSI que decidirá sobre a disponibilização do(s) sistema(s), mediante avaliação técnica da STIC.

k) Transformar o parágrafo único do artigo 24º em artigo.

l) Incluir o artigo abaixo:

"Art. XX. Compete a STIC divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o acesso aos sistemas disponíveis para utilização no teletrabalho"

m) Art. 25. No parágrafo 1º, retirar as palavras ", quando possível"

n) Nos dispositivos finais, acrescentar novo artigo, entre o **Art. 29 e Art. 30** com a seguinte redação:

"A CSI poderá interromper a disponibilização dos sistemas informatizados na internet, caso sejam identificados riscos ou incidentes de segurança da informação.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no caput, as chefias deverão analisar seus planos de teletrabalho, efetuando os ajustes necessários ou propondo o encerramento do regime de teletrabalho."

2 - FALTAS JUSTIFICADAS

Márcia Regina Gomes de Melo - Férias;
Joelma Barbosa dos Santos - Férias;
Ana Cristina Vieira de Barros Correia - Férias;
Rynan de Lyra Gallindo Filho - Em serviço externo;
Luana Crystine de Souto Melo - Folga.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Membro da Comissão**, em 26/07/2018, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Presidente da Comissão**, em 26/07/2018, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, Membro da Comissão**, em 27/07/2018, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA HOLANDA DA SILVA, Membro da Comissão**, em 27/07/2018, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 27/07/2018, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MIAJA GUIMARÃES FILHO, Membro da Comissão**, em 27/07/2018, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA DE LIMA COUTINHO DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 27/07/2018, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MACEDO BAUDEL, Membro da Comissão**, em 30/07/2018, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0676517** e o código CRC **8D4540DD**.